PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04311/93

Autor: ENILDO ALVES
Data: 02/04/1993
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Públcia Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO RIO GRANDE DO NORTE" e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ADERN".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMERIO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial em 03/04/93.